



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 839

### **SUMÁRIO**

- PORTARIA GP Nº 003/2023: "Estabelece critérios de lotação de professores em exercício no povoado de Vila Bahia, neste Município, para o ano Letivo 2023 e dá outras providências."

- EDITAL PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO 2023 - POVOADO DE VILA BAHIA.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 279362872B-3673439F88-A63F81C612-9A0A189784



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Estado da Bahia  
Gabinete do Prefeito Municipal



### PORTARIA GP Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece critérios de lotação de professores em exercício no povoado de Vila Bahia, neste Município, para o ano Letivo 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 001/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 858/2005, de 28 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO relatório final da Secretaria Municipal de Educação, com quadro real de vagas de professores e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que no povoado de Vila Bahia, a partir deste ano, a distribuição dos professores nas unidades escolares respectivas, resta inviabilizada como pleiteada por estes profissionais, em virtude de número excessivo na lotação originária em confronto com quadro real apresentado;

CONSIDERANDO que a lotação de professores em número superior à real necessidade das unidades escolares do povoado de Vila Bahia, acarretará prejuízos ao funcionamento das demais escolas do Município e, por conseguinte, ao ano letivo de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) alunos;

CONSIDERANDO a significativa redução no número de contratações precárias de professores, a partir dos critérios adotados ao longo dos anos nas relotações anuais, já que transpostas resistências e negativas de professores em exercerem a regência em unidades do interior do Município;

CONSIDERANDO a coleta de sugestões e realização de reuniões de discussão sobre novos critérios a serem adotados para o ano letivo 2023, na lotação de professores;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto Municipal Nº 01/2007 que regulamentou a Lei Municipal nº 858/2005 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Encruzilhada - BA), determina que a remoção do professor é um ato de competência do Executivo Municipal e deve ser feito em observância às conveniências do ensino.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Os professores em exercício do cargo nas unidades: Escola Municipal Jovelino José da Rocha e Escola Municipal Aureliano Silveira Leite, localizadas no povoado de Vila Bahia, serão lotados em suas respectivas unidades escolares, até o limite de vagas estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Portaria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Estado da Bahia  
Gabinete do Prefeito Municipal



§ 1º A lotação de professores no Ensino Fundamental II obedecerá a habilitação e qualificação necessárias à regência na disciplina curricular da unidade escolar; em caso de empate, serão utilizados excepcionalmente os critérios estabelecidos a partir do inciso III, do parágrafo seguinte.

§ 2º Os professores remanescentes da lotação expendida no parágrafo anterior, serão distribuídos nas turmas do Ensino Fundamental I, em obediência a ordem dos seguintes critérios:

- I - Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;
- II - Curso de Especialização em áreas educacionais afins;
- III - O professor de maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- IV - O professor de maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
- V - A ordem de classificação em concurso respectivo, em caso de empate nos critérios acima; e
- VI - Idade, com preferência pelo mais velho.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação preencherá as vagas existentes, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria, em reunião aberta com os interessados, assegurada a participação de representantes de sindicatos da classe docente e do Conselho Municipal de Educação, cuja discussão constará de ata circunstanciada, com encaminhamento da classificação final ao Chefe do Executivo para homologação e lotação, conforme determina o § 1º do art. 11, do Decreto Municipal nº 001/2007.

§ 1º A comunicação aos interessados será realizada através de publicação de Edital no Diário Oficial do Município e afixação em mural das unidades escolares.

§ 2º Salvo caso fortuito e/ou força maior a ser apresentado em até 48 horas da assentada, à Secretaria de Educação, os ausentes à reunião de lotação sofrerão descontos remuneratórios correspondentes, em folha de pagamentos.

§ 3º Após a homologação publicada da lotação de professores, pelo Chefe do Executivo Municipal, o não comparecimento do designado a setor e unidade indicados, implicará na assunção de faltas com descontos remuneratórios, sem prejuízo à instauração de processo administrativo disciplinar correspondente.

Art. 3º Ficam os dirigentes escolares de unidades que receberão os designados por esta lotação, obrigados a observar os requisitos previstos no art. 1º desta Portaria, para fins de designação de carga horária letiva, turma ano/série e disciplina.

Parágrafo único. É facultado aos dirigentes escolares a realização de reuniões abertas complementares, para análise de critérios legais de lotação, no âmbito de sua unidade educacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Estado da Bahia  
Gabinete do Prefeito Municipal



---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, em 07 de fevereiro de 2023.

WEKISLEY TEXEIRA SILVA  
Prefeito Municipal

CLÉSIO SANTOS COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
E-mail: sme.encruzilhada@gmail.com



---

## **EDITAL PARA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** ANO LETIVO 2023 - POVOADO DE VILA BAHIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições conferidas pela legislação de regência, especialmente a Portaria nº 003, de 7 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino, em exercício nas unidades: Escola Municipal Jovelino José da Rocha e Escola Municipal Aureliano Silveira Leite, localizadas no povoado de Vila Bahia, deste Município, para a reunião de Lotação de Professores para o ano letivo 2023, que acontecerá na Escola Municipal Jovelino José da Rocha, às 8 horas e 30 minutos, do dia 10 de fevereiro do ano vigente.

Os professores que concluíram habilitação e/ou qualificação no ano de 2022 ou em anos anteriores, com certificados ainda não encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, deverão fazê-lo até o dia 09/02/2023 às 16 horas, para ser anexado à pasta funcional.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Encruzilhada - Bahia, 7 de fevereiro de 2023.

**Clésio Santos Costa**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
*Decreto n° 003/2021*